



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO – CGU, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, Senhor **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, Sr. **MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e pelo Sr. Gerente de Departamento de Negócios, **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.003951/2016-16**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2017, bem como o reajuste dos preços na ordem de aproximadamente, 2,70% (dois vírgula setenta por cento) do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Nona que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

*O valor total anual estimado para o presente Contrato é de **R\$ 162.155,05 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)**, estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 162.155,05 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 61.258,57 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$ 100.896,48 (cem mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2018.

PTRES	PI	UGR	ND	Empenho	DESCRIÇÃO
127498	D1001	370041	33.90.39	2017NE800050	Outros serviços de terceiros-PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

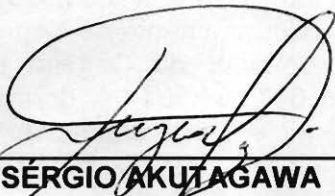
O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

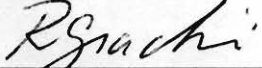
Brasília/DF, 14 de agosto de 2017.


SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL
Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO
CONTRATADA


LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: RICARDO MATOS GIACHINI
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

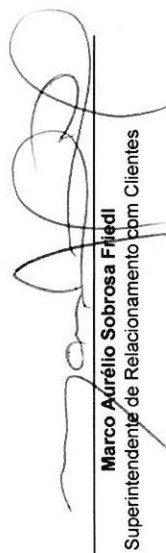

NOME: Rachel R. Veras Cardoso
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016 – Proposta de Renovação
Detalhamento de Preços e Volumes
Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018

Ciente: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

Serviço	Item de Faturamento	Periodicidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Quantidade Estimada no Período	Valor Estimado no Período
1	Produção							
1.1	Produção de Sistemas							
1.1.1.	Processamento de Dados/Extração de Dados Realizada - SIASG e SCDP	Mensal	Fixo	R\$ 6.756,46	2	R\$ 13.512,92	24	R\$ 162.155,05
TOTAL								R\$ 162.155,05

Brasília, 14 de agosto de 2017.


Marco Aurélio Sobrosa Filardi
Superintendente de Relacionamento com Clientes


Lindomar Guimarães de Oliveira Júnior
Gerente de Departamento de Negócio

